



**EDITAL Nº 01/2022 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE  
COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE  
MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO REMOTO (2º SEMESTRE DE 2021).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do **Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas**, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETIVO**

**1.1** Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

**1.2** A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

**2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);

**2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

### **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo **Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas**;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo. O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.2 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.3 **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.3 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria (Anexo III);
- 5.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.6 Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.7 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de **07 a 11 de março de 2022**.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **ccjsa.monitoria@ufac.br** com o assunto **“Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital** e, no corpo do email, deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O **Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, **APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).



## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: [ccjsa.monitoria@ufac.br](mailto:ccjsa.monitoria@ufac.br), os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2021;

7.1.3.1 Na indisponibilidade do Comprovante de matrícula do 2º semestre 2021, o candidato poderá enviar em caráter temporário uma Declaração devidamente assinada, comprometendo-se efetuar sua matrícula regular no 2º semestre de 2022, que deverá ser substituída pelo comprovante oficial (**item 7.1.3**) até a data de 16 de março de 2022 para o email: [ccjsa.monitoria@ufac.br](mailto:ccjsa.monitoria@ufac.br), com o assunto “**COMPROVANTE DE MONITORIA 01/2022**”.

7.1.3.2 Em caso de descumprimento do item 7.1.3.1, mesmo que selecionado o candidato será desclassificado e será convocando o próximo candidato da lista de espera.

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

## 8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da somatória do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**, comprovado pelo histórico escolar, e **nota na disciplina objeto da monitoria**.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria. Persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem até atingir o desempate: aluno mais velho, o aluno com melhor classificação ao ingressar no Curso (atestado pelo número de matrícula).

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, indicando a sua 1ª e 2ª opção, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.3.1 Alunos classificados na chamada regular ou que já tenham inscrição em 02 (duas) disciplinas, **não serão considerados habilitados a se inscreverem na seleção de vagas remanescentes/vagas novas**, caso elas ocorram.

8.3.2 Caso uma vaga de monitoria remunerada não seja preenchida, a bolsa será remanejada a alunos de monitoria voluntária, observando a ordem de classificação em cada disciplina e os critérios dos **itens**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**8.1 e 8.2** deste Edital.

**8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**8.5** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## **9. RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital. E também poderá ser informado diretamente via mensagem de e-mail aos candidatos inscritos.

## **10. REMUNERAÇÃO**

**10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

**10.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

## **11. RELATÓRIOS MENSAIS**

**11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

**11.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

**11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2021:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)</b>	<b>PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)</b>	<b>CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)</b>
<b>ABRIL/2022</b>	16 a 19	16 a 19	16 a 20	21
<b>MAIO/2022</b>	16 a 19	16 a 19	16 a 20	23
<b>JUNHO/2022</b>	17 a 21	17 a 21	17 a 22	23

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2021 (2021/2), será de 21/03/2023 a 20/06/2022.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de Inscrição de Candidatos</b>	<b>7 a 11 de março de 2022</b>
<b>Publicação do Deferimento/Indeferimentos das Inscrições</b>	<b>14 de março de 2022</b>
<b>Prazo de recurso ao Deferimento/Indeferimentos das Inscrições</b>	<b>14 a 15 de março de 2022</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>16 de março de 2022</b>
<b>Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar</b>	<b>16 a 17 de março de 2022</b>
<b>Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.</b>	<b>Até o dia 16 de março de 2022</b>
<b>Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelo CCJSA.</b>	<b>17 e 18 de março de 2022</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>18 de março de 2022</b>
<b>Início da Monitoria</b>	<b>21 de março de 2022</b>
<b>Fim da Monitoria</b>	<b>20 de junho de 2022</b>



#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3.** Recursos, dúvidas e informações poderão ser enviados para o e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br**.
- 14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 14.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Rio Branco-Acre, 07 de março de 2022.**

**Comissão de Seleção  
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 01/2022 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		TELEFONE		
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: ( ) SIM ( ) Não				
1ª OPÇÃO				
Professor da Disciplina:				
Disciplina que deseja concorrer ( Código - Nome Completo):				
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva:( ) Remunerada ( ) Voluntária				
2ª OPÇÃO				
Professor da Disciplina:				
Disciplina que deseja concorrer ( Código - Nome Completo):				
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva:( ) Remunerada ( ) Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital Nº 01/2022 – Centro De Ciências Jurídicas E Sociais Aplicadas para 2021/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE





**EDITAL Nº 01/2022 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS  
ANEXO II - INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

**1. ACESSO AO SISTEMA**

**Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/>

**OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

**Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI:** [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br)

**Informar o problema e mandar print da tela.**

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

**2. PRÉ-CADASTRO**

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

**3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:**

Acessar novamente o sistema de monitoria ( após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 01/2022 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE**  
**DE RECURSOS**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 2º/2021</b>				
<b>DIREITO</b>				
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Equivalência</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Allan Nunes Callado	CCJSA 155	Direito Internacional	*	Voluntária
Ana Carolina C. Matheus	CCJSA046	Estágio Curricular Supervisionado II	*	Remunerada
Ana Carolina C. Matheus	CCJSA048	Estágio Curricular Supervisionado IV	*	Remunerada
Danilo Lovisaro	CCJSA 025	Direito Processual Penal I	*	Remunerada
Danilo Lovisaro	CCJSA 027	Direito Processual Penal III	*	Voluntário
Francisco Pereira	CCJSA 043	Direito do Trabalho II	*	Remunerada
Francisco Raimundo Neto	CCJSA 044	Metodologia da Pesquisa em Direito	*	Remunerada
Josialdo Batista Ferreira	CCJSA 148	Teoria Constitucional	*	Remunerada
Júlio César Silveira	CCJSA 001	Filosofia do Direito	*	Remunerada
Leonardo Lani Abreu	CCJSA130	Ética Geral e Profissional	*	Remunerada
Pierre Elie Kassab	CCJSA 033	Direito Administrativo II	*	Voluntária
<b>ECONOMIA</b>				
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Equivalência</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA 198	Economia Brasileira Contemporânea I	*	Remunerada
Gisele Batista Souza	CCJSA 197	História do Pensamento Econômico II	*	Remunerada
Jhennifer Cruz Silva	CCJSA123	Introdução à Administração	Teoria das Organizações - CCJSA 204	Remunerada
José Porfiro da Silva	CCJSA193	Macroeconomia I	*	Remunerada
Lucas Araújo Carvalho	CCJSA 211	Economia Política I	*	Remunerada
Oleides de Oliveira	CCJSA 205	Contabilidade Pública	*	Remunerada